

# A EDUCAÇÃO NA TRAJETÓRIA DA TELEVISÃO PÚBLICA DO BRASIL

EDUCATION IN TRAJECTORY BRAZIL'S PUBLIC TELEVISION

**Vivianne Lindsay Cardoso**

Doutora em Comunicação e Especialista em Docência no Ensino Superior; FIB Bauru, SP, Brasil;  
vlccomunicacao@gmail.com

**RESUMO:** Em um cenário histórico altamente restrito e escasso, as políticas públicas e a regulamentação da radiodifusão pública e educativa têm dados discretos, mas significativos passos de evolução da televisão pública e educativa no Brasil. A televisão pública e o seu conteúdo educativo fazem parte da memória da mídia do país, mas, ao longo de sua história, identifica-se ter como desafios a implantação de novos espaços televisivos e o acesso aos que já existem, sendo quase restritos aos detentores de parabólicas e pacotes de TVs por assinatura. Por meio de uma pesquisa bibliográfica e documental, apresenta-se a trajetória da regulamentação das televisões públicas e educativas até o ano de 2016, a partir da visão da Economia Política da Comunicação.

**Palavras-Chave:** Televisão Pública; Educação; Políticas de Comunicação; Audiovisual no Brasil.

**ABSTRACT:** In a highly restricted and scarce historical scenario, public policies and regulation of public and educational broadcasting have discrete data, but significant steps in the evolution of public and educational television in Brazil. Public television and its educational content are part of the memory of the country's media, but throughout its history, it has been identified that its challenges are the implementation of new television spaces and access to existing ones, being almost restricted to the holders. satellite dishes and subscription TV packages. Through a bibliographic and documentary research, we present the trajectory of the regulation of public and educational televisions until 2016, from the viewpoint of the Political Economy of Communication.

**Keywords:** Public Television; Education; Communication policies; Audiovisual in Brazil.

## 1. INTRODUÇÃO

Quando implantada no Brasil em 1950, a televisão já dava seus primeiros passos como sendo um veículo de implantação e consolidação impulsionado pela iniciativa privada. Francisco de Assis Chateaubriand Bandeira de Melo, um dos principais empresários de veículos de comunicação do país na época, era dono dos Diários Associados, uma cadeia de jornais e emissoras de rádios e tinha o sonho de implantar uma emissora de televisão. Para isso, importou equipamentos, realizou os primeiros testes de transmissão em abril e inaugurou a TV Tupi em setembro de 1950, na cidade de São

Paulo. Para garantir a expansão do veículo, importou duzentos aparelhos de televisão e os espalhou pela cidade, uma iniciativa que mudou para sempre a relação do brasileiro com a mídia.

Ao longo dos anos, a televisão se tornou o principal veículo de comunicação do país e comprovou que Chateaubriand estava correto em seu sonho. Ao alcançar mais de 95% dos lares em território nacional, é o veículo de comunicação com maior alcance e recepção entre os brasileiros (BRASIL, SECOM, 2014). Mesmo com o sucesso da televisão no Brasil, o grande desafio continua sendo a lógica de priorização das emissoras privadas. Historicamente, superar a resistência à expansão e diversidade de outras emissoras e segmentações de conteúdo televisivo tem sido o principal embate entre radiodifusores privados e os demais segmentos sociais envolvidos nas políticas públicas voltadas à radiodifusão. Neste cenário, busca-se compreender se as políticas públicas e a regulamentação da radiodifusão pública e educativa têm dados passos de evolução da televisão pública e educativa no Brasil. A televisão pública e o seu conteúdo educativo fazem parte da memória da mídia do país, mas, ao longo de sua história, aponta-se ter como desafios a implantação de novos espaços televisivos e o acesso aos que já existem. Por meio de uma pesquisa bibliográfica e documental, apresenta-se a trajetória da regulamentação das televisões públicas e educativas até o ano de 2016, a partir da visão da Economia Política da Comunicação.

Justifica-se tal desafio porque, mesmo sendo, desde seu surgimento, um veículo consolidado em um cenário extremamente positivo de receptividade de público e publicidade, a televisão pública e educativa brasileira pouco tiveram representatividade legal, comercial e ideológica junto à sociedade, sempre se mantendo como um modelo predominantemente mercantil. Influenciado pelo governo do presidente da República Getúlio Vargas, o modelo de televisão brasileiro seguiu os padrões do rádio, inclusive em sua regulação, já pensados – em teoria – com finalidades ao desenvolvimento social. “O Decreto 20.047, de 1931, que substituiu o primeiro decreto de 1924, já havia estabelecido que a radiodifusão era de interesse nacional, com fins educativos” (CAPARELLI, 1982, p. 174). No entanto, utilizada como forma de legitimação política e, principalmente interesses comerciais, a televisão pouco prestigiou os interesses educativos que tinham discreta representatividade junto à sua programação e os interesses comerciais se sobrepuseram, sendo consolidados na década de 1960.

Gerida pela Lei nº 4.117 de 1962 (BRASIL, 1962), que passou a regular as telecomunicações no Brasil, a televisão brasileira ganhou expressão e representatividade como veículo de comunicação junto a população sendo regulamentada no mesmo ano pelas normas do Código Brasileiro de Telecomunicações. Enquanto isso, as emissoras, seguindo seu traço mercantil, passaram a ser representadas pela Abert – Associação Brasileira de Rádio e Televisão criada também em 1962 para atender, fundamentalmente, aos interesses comerciais dos veículos de comunicação. Paralelamente, a televisão pública e educativa buscava seu espaço. “Em circuito fechado, a primeira TV Educativa brasileira foi a da Universidade de Santa Maria, que começou a funcionar em 1958” (CAPARELLI, 1982, p. 185).

Ao longo da história da televisão pública e educativa no Brasil diversos foram os desafios e tentativas de sobrevivência. A programação educativa começou a ganhar espaço partir das determinações do Decreto-Lei nº 236 (BRASIL, 1967a) e da Lei nº 5.198, ambos de 1967 (BRASIL, 1967b), dando subsídio para que as questões de interesse social/educativo pudessem ser valorizadas. O decreto, por meio dos Artigos 13 e 14, determina que a televisão educativa se destina à divulgação de programas educacionais, mediante transmissão de aulas, conferências, palestras e debates, não tendo caráter comercial, sendo proibida a transmissão de qualquer propaganda, direta ou indireta, bem como o patrocínio dos programas transmitidos. Sendo assim, a televisão educativa foi autorizada a ser executada exclusivamente pela União, por estados, territórios e municípios, universidades brasileiras e fundações constituídas no país seguindo o Código Brasileiro de Telecomunicações.

Outro ponto relevante do decreto para a época foi a obrigatoriedade de transmissão de programas educacionais nas emissoras comerciais de radiodifusão, estipulando horário, duração e qualidade desses programas, sendo a duração máxima obrigatória dos programas educacionais de cinco horas semanais, transmitidos em horários compreendidos entre as sete e as dezessete horas. Enquanto isso, a Lei nº 5.198 de 1967 (BRASIL, 1967b) instituiu a Fundação Centro Brasileiro de TV Educativa (FCBTVE) que foi criada com o objetivo de produzir, comprar e distribuir programas para transmissões educativas. Mesmo assim, tal iniciativa foi criticada pelos defensores da televisão pública educativa, alegando que a regulação adotada não atendia as reais necessidades do veículo (COUTINHO, 2003).

Mesmo com a boa aceitação do público desde o início da implantação da televisão, levou dezoito anos para que o país tivesse sua primeira emissora pública. Em 1968, houve a inauguração da TV Universitária, Canal 11 de Recife, pertencente a Universidade Federal de Pernambuco. Quase um ano depois, em 1969, a TV Cultura com perfil público deu início as suas transmissões. Mesmo não sendo a primeira, a TV Cultura tornou-se, durante muitos anos, a emissora pública mais popular e difundida em território nacional na história da televisão brasileira. Curiosamente, sua origem não foi como emissora pública. Inaugurada inicialmente em 1960, pelo Canal 2, foi a quinta emissora de televisão da cidade de São Paulo. A TV Cultura era parte do grupo "Diários e Emissoras Associados", comandado por Edmundo Monteiro, após a morte do proprietário de Assis Chateaubriand, sendo a segunda emissora do grupo, antecedida pela TV Tupi, inaugurada em 1950. Chateaubriand havia comprado a Rádio Cultura, em 1959, da família Fontoura e a televisão nasceu como complemento da rádio e com um perfil comercial (LEAL FILHO, 1988; LIMA, 2008).

Ainda com poucos canais em funcionamento e predominantemente com perfis comerciais, a década de 1960 foi marcada com a visão de que a televisão poderia ser um instrumento de educação rápido, mais barato que a educação tradicional e de maior alcance. São Paulo já era um grande polo de comunicação nacional e, em 1962, a Secretaria de Educação do Estado de São Paulo criou o "Curso de Admissão pela TV", que era produzido pelo estado e transmitido gratuitamente pela TV Cultura. Em 1963 foi criado pelo governador Adhemar de Barros o Sefort (Serviço de Educação e Formação de Base pelo Rádio e TV), sucedendo o projeto inicial Sert (Serviço de Educação pelo Rádio e Televisão), e o projeto pioneiro TV Escolar Paulista de Carvalho Pinto. O Sefort acabou refletindo na ampliação da programação educativa veiculada na TV Cultura com a transmissão de aulas de literatura, artes plásticas, educação musical e curso de madureza, aos sábados.

Buscando atender a carência de grande parte da população que não possuíam televisores em suas residências, foi idealizada uma rede de telepostos - sala de aula aberta ao público com um aparelho de televisor e um monitor - sendo inaugurado o primeiro em 1964. Em 1966, por meio do Decreto Federal nº 59.396 (BRASIL, 1966), foi implantado o Fundo de Financiamento da Televisão Educativa, mesmo assim, no mesmo ano, o projeto da televisão educativa começou a entrar em crise e surgiram críticas sobre a necessidade de uma televisão que fosse, efetivamente, educativa e cultural (LIMA, 2008).

Em 1967 ao ser eleito governador de São Paulo Abreu Sodré, influenciado pelo acesso a pedagogia de educação à distância que conheceu em Portugal e no Canadá, adquire e transforma a TV Cultura em uma emissora pública, de caráter educativo, viabilizada a partir do Decreto-Lei nº 236 (1967a), que complementa e modifica a Lei nº 4.117/1962. Por meio de um projeto ousado de Sodré de que o estado de São Paulo possuísse um canal próprio educativo para a veiculação de uma programação diversificada, criou a Fundação Padre Anchieta (FPA), em setembro de 1967, por meio da Lei nº 9.849 (SÃO PAULO, 1967), uma entidade de direito privado, para gerir as futuras rádio e emissora de televisão do estado (LIMA, 2008).

Até meados dos anos de 1970, o Governo Federal atuava como centro de produção de programas educativos, o que resultou na criação do Programa Nacional de Teleducação (Prontel), buscando finalizar as atividades deste segmento até 1975, quando o executivo federal assumiu a atuação de operador direto das emissoras (GOBBI; SILVA, 2010). Também em 1975, foi criada a Radiobrás - Empresa Brasileira de Radiodifusão e estreou a TVE do Rio de Janeiro.

Mesmo ainda frágil, a história das televisões pública e educativa brasileiras apresentam discretos indícios de solidificação. Com a implantação da Constituição Federal de 1988, por meio do Artigo 223, que afirma: "compete ao Poder Executivo outorgar e remover concessões, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal" (CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, 1988), a televisão pública passa a ter a garantia de um espaço de representação e veiculação que envolvia, neste cenário, a possibilidade de contemplação, entre outros temas, da própria educação. Ao considerar um espaço para a educação, desde então, passou a se pensar, inevitavelmente, em televisão pública como um "ambiente" mais afinado com a lógica educativa. Vale observar que tal aproximação não se deve só à questão de afinidade, mas de oportunidade, já que o tema educação sempre teve grande atenção e destaque nos veículos públicos. E, por outro lado, raramente contemplado no espaço privado e, ainda, consideravelmente escasso nas emissoras estatais entre as décadas de 1980, 1990 e início do século XXI.

No entanto, mesmo com a garantia de complementaridade entre público, privado e estatal, a iniciativa não resultou em grandes melhorias. Isso pode ser justificado, entre outros fatores, porque sequer há uma definição e distinção regulamentadas do que seja

cada sistema, o que abre precedentes para fragilidades no efetivo cumprimento do artigo. Lima (2008) argumenta que o artigo idealizado pelo ex-senador Artur Távola (1936-2008), deputado constituinte na época, foi criado porque era um defensor de uma comunicação democrática. A proposta buscava criar um espaço de radiodifusão para que o público pudesse ser representado não apenas pelo Estado, mas também pela sociedade organizada. Lima (2008) explica que a rede pública assegura a prática da democracia, sendo o modelo alternativo ao hegemônico. "O histórico do modelo de televisão de mercado imposto à sociedade brasileira estabeleceu uma forma de pensamento único, reproduzidor das ideias dominantes e disseminadas a partir dos centros do capitalismo global" (Lima, 2008, p. 7).

No caso do Artigo 223 da Constituição que norteia a televisão pública, ao prever a complementaridade e a distinção dos sistemas estatal, público e privado de comunicação, quando não prevê, nem regulamenta a definição de tal distinção, especialmente entre estatal e público, cria-se não apenas uma fragilidade em suas estruturas e manutenções, mas também uma grave ausência de contemplação do próprio espaço do conteúdo educativo para o veículo de televisão. "A inexistência de referência legal do que venha a ser a configuração jurídica de cada um destes sistemas levou a uma grande confusão conceitual, que ao longo dos anos afastou a possibilidade de o artigo funcionar na direção imaginada em 1988" (MARTINS, 2008), o que resulta em uma existência e atuação fragilizadas.

Com este cenário nebuloso, o Estado tem papel fundamental na usabilidade da conceituação, normatizando e regulamentando os sistemas de comunicação público, com já descrito anteriormente em sua fundamentação, garantindo o direito de representatividade social. A fundamentação do conceito de serviço público proposto na redação da Constituição deve ser, não apenas difundido, mas detalhado em regulamentação garantindo a efetiva participação e representatividade social deixando claras e desdobradas a diferenciação entre serviço público e estatal. E, mais do que isso, deve garantir sua função como instrumento complementar de democratização da comunicação que deve contemplar com abrangência e destaque os temas educativos.

No entanto, esta necessidade esbarra em um contexto emaranhado de interesses comerciais já mencionados acima. Reestruturar a regulamentação da radiodifusão significa reestruturar modelos de negócio. Em um cenário de convergência tecnológica e profundas transformações da audiência e da relação do público com os aparelhos de TVs,

mudanças podem representar novos riscos. Desta forma, neste ambiente, quanto menos mudanças de regulamentação que envolvem espaços e representatividades, mais garantias de uma sobrevivência para as emissoras privadas que estão em fase de reordenamento de seus modelos de negócio.

Mesmo assim, com pequenos e discretos passos para o desenvolvimento das televisões pública e educativa, outra iniciativa relevante foi a promulgação Lei 8.977 de 1995 (BRASIL, 1995). Ao ser aprovada tal lei, conhecida como a Lei do Cabo, ela foi criada para regular a cabodifusão, dispondo sobre o serviço de televisão a cabo ou, atualmente mais conhecida como televisão por assinatura que envolvem cabo e satélite<sup>1</sup>. Barbosa (2008) considera a iniciativa um avanço no que se refere ao serviço de radiodifusão público no país, ao criar os "canais de uso público", pois avalia que, desde sua origem, havia uma falta de clareza entre o que se entende por comunicação pública e estatal.

Um dos objetivos da Lei nº 8.977/1995 é que tal serviço seja “destinado a promover a cultura universal e nacional, a diversidade de fontes de informação, o lazer e o entretenimento, a pluralidade política e o desenvolvimento social e econômico do país” (BRASIL, 1995). Ou seja, em outras palavras, obrigou que as operadoras de televisão por assinatura a veiculem canais públicos, universitários, comunitários e educativo-culturais, entre eles TV Câmara, TV Senado, TV Justiça, TV Brasil, TV Escola e Canal da Cidadania. Leal Filho (1988; 2007) lembra que parte das emissoras pública que garantiram um espaço na televisão por assinatura também conseguiram passar a transmitir sinais por antena parabólica. Uma discreta, mas importante conquista.

Mesmo 20 anos após a implantação da lei, o surgimento da Lei nº 12.485, de 2011, alterando algumas regras da televisão por assinatura, o acesso da sociedade brasileira ao benefício ainda é discreto. A Pesquisa Brasileira de Mídia 2015 (BRASIL, SECOM, 2014) apontou que 26% dos lares brasileiros são atendidos por um serviço pago de televisão, 23% por antena parabólica e 72% possuem acesso à TV aberta, sendo que a TV paga está presente nos grandes centros urbanos e é acessível aos espectadores mais ricos e escolarizados da população, enquanto a antena parabólica encontra-se mais comum no

<sup>1</sup> Serviço de TV a Cabo - TVC; Serviço de Distribuição de Canais Multiponto Multicanal - MMDS; Serviço de Distribuição de Sinais de Televisão e de Áudio por Assinatura Via Satélite - DTH; e Serviço Especial de Televisão por Assinatura - TVA.

interior do país, com 49% dos proprietários residentes em municípios com até 20 mil habitantes.

Por meio da Lei do Cabo, a televisão pública conquistou um espaço segmentado, mas relevante e regulamentado para a transmissão com a determinação de que, junto com o serviço comercializado de televisão por assinatura, estejam disponibilizados gratuitamente também canais educativos.<sup>2</sup> (Brasil, 1995). No contexto educativo que envolve a criação da Lei do Cabo, uma das iniciativas mais expressivas foi a criação do canal público-educativo denominado TV Escola. Definido como "a televisão pública do Ministério da Educação", foi criado em 1995 e iniciou suas transmissões oficialmente em 1996. Com a proposta de oferecer conteúdo para todos aqueles que gostam e querem aprender, vem trabalhando com foco no público em geral, mas especialmente educadores e alunos com uma programação que segue 24 horas por dia. Trabalha ainda com programas oferecendo a Linguagem Brasileira de Sinais (LIBRAS), atendendo a um segmento de público pouco contemplado nos demais canais, inclusive públicos e educativos.

Em sua apresentação, a TV Escola definia-se como não sendo um canal de "divulgação de políticas públicas da educação", mas sim "uma política pública em si, com o objetivo de subsidiar a escola e não substituí-la. E, em hipótese alguma, substituir também ao professor". E complementa garantindo que "A TV Escola não vai "dar aula", ela é uma ferramenta pedagógica disponível ao professor: seja para complementar sua própria formação, seja para ser utilizada em suas práticas de ensino" (TV ESCOLA, 2015). Com isso, surge como um relevante espaço de contemplação dos temas que envolvem a educação. Infelizmente, ao ser transmitida apenas via sinais de antena parabólica e TV por assinatura, seu alcance ainda é discreto e pouco representativo junto à sociedade. Uma das medidas que pode contribuir para amenizar o restrito acesso ao seu

---

<sup>2</sup>Um canal educativo-cultural, reservado para utilização pelos órgãos que tratem de educação e cultura no governo federal e nos governos estadual e municipal com jurisdição sobre a área de prestação do serviço; um canal comunitário aberto para utilização livre por entidades não governamentais e sem fins lucrativos; um canal universitário, reservado para o uso compartilhado entre as universidades localizadas no município ou municípios da área de prestação do serviço; um canal legislativo municipal/estadual, reservado para o uso compartilhado entre as Câmaras de Vereadores localizadas nos municípios da área de prestação do serviço e a Assembleia Legislativa do respectivo Estado, sendo o canal voltado para a documentação dos trabalhos parlamentares, especialmente a transmissão ao vivo das sessões; um canal reservado para a Câmara dos Deputados, para a documentação dos seus trabalhos, especialmente a transmissão ao vivo das sessões; um canal reservado para o Senado Federal, para a documentação dos seus trabalhos, especialmente a transmissão ao vivo das sessões; um canal reservado ao Supremo Tribunal Federal, para a divulgação dos atos do Poder Judiciário e dos serviços essenciais à Justiça (Brasil, 1995).



conteúdo teve início em 2003, quando a emissora iniciou suas primeiras transmissões digitais. Atualmente, atendendo as demandas tecnológicas, trabalha com conteúdos disponibilizados para dispositivos móveis e portáteis, além de televisões digitais, para smartphones, tablets etc.

A iniciativa da criação da Lei do Cabo foi de extrema relevância para a ampliação do espaço dos veículos público e estatal, abrindo caminhos para o acesso à uma pequena parcela da população que possui condições de obter o serviço de televisão por assinatura, uma antena parabólica ou dispositivos de acesso digital. No entanto, a medida não popularizou, nem tão pouco garantiu a expressiva abrangência que a televisão pública e os temas educativos devam ter. Mesmo com o percentual de usuários da televisão por assinatura vir crescendo, saltando ano a ano por conta dos pacotes mais acessivos de assinatura, a audiência dos canais públicos e estatais aparecem como traço, ou seja, baixíssimas audiências.

A Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República do Brasil (2014) afirmava que:

Os índices de audiência da TV Brasil e da TV Cultura são extremamente baixos. Segundo o presidente da EBC, Nelson Breve, os índices nacionais do Ibope não são capazes de demonstrar com precisão os índices da TV Brasil em nível nacional, mas eles são inegavelmente baixos — 0,1% em São Paulo, 0,7% no Rio de Janeiro e 0,3% em Brasília, por exemplo (BRASIL, SECOM, 2014)

Sabe-se que a lógica dos canais públicos e estatais não visam a audiência, mas a quase ausência dela aponta que o público brasileiro ainda não se identificou e criou hábito de acesso a tais conteúdos com linguagem e temas diversos aos popularmente difundidos pelos canais nacionais privados. Este é um ponto que não será aprofundado neste capítulo, mas é um questionamento desafiador a ser debatido.

Em 2007, surge o projeto da TV Brasil, uma proposta do Governo Federal que passou a ser gerida pela Empresa Brasil de Comunicação, EBC, também criada em 2007, por meio da Medida Provisória nº 398 (BRASIL, 2007) e posteriormente por meio do (BRASIL, 2007), para administrar o sistema público e nacional de comunicação, viabilizada inicialmente pela fusão de veículos e de estruturas de comunicação da Radiobrás – Empresa Brasileira de Comunicação – e da Acerp – Associação de Comunicação Educativa Roquette Pinto.

Gerida pela EBC (Empresa Brasil de Comunicação), a partir de 2008, por meio da Lei nº 11.652 (BRASIL, 2008), a TV Brasil tinha como objetivo "complementar e

ampliar a oferta de conteúdos, oferecendo uma programação de natureza informativa, cultural, artística, científica e formadora da cidadania” (EBC, 2014). A iniciativa trouxe um novo referencial de regulamentação para as televisões públicas no país. Mesmo sendo exclusivo para a EBC, o texto da Lei nº 11.652 de 2008, ainda que bastante criticado e necessitando melhorias, garantiu o primeiro norteador regulamentar nacional estruturado, claro e detalhado do que seja uma televisão pública, envolvendo suas metas, objetivos, funções, princípios e sistemática de operacionalidade.

Conforme apontam Magnoni e Cardoso (2014), a iniciativa trouxe - ainda - a inserção do Governo Federal entre os produtores de conteúdos para educação, cultura, entretenimento e jornalismo "capacitados para abastecer o sistema midiático nacional, tanto público quanto privado, que até há pouco tempo era dominado majoritariamente pelos conglomerados comerciais de comunicação". Os autores identificam que o projeto torna-se destaque "como iniciativa promissora para construir um sistema nacional de comunicação pública e também de radiodifusão cultural-educativa" (Magnoni; Cardoso, 2014).<sup>3</sup>

Com uma legislação que recebeu precária atenção, mesmo com iniciativas como a da criação da EBC, a regulamentação não garante que a programação educativa estaria consolidada. A educação, de modo geral, também foi pouco valorizada, o que provocou para Bolaño e Brittos (2007), uma restrição brutal de suas possibilidades de ação, tanto em seus aspectos formais quanto de conteúdo.

Esta desatenção resultou em diversos desafios e tentativas de sobrevivência, inclusive gerando uma conjunção entre emissoras educativas e públicas, transformando as televisões puramente educativas muito mais em televisões com perfil público, ou seja, muito mais generalistas do que simplesmente atendendo aos princípios de sua regulação limitada que determina a transmissão de aulas, conferências, palestras e debates.

## **1. Educação, televisão e a tecnologia digital por meio do Univesp TV**

---

<sup>3</sup> A EBC é uma empresa estruturada como sendo pública, organizada sob a forma de sociedade anônima de capital fechado. Está vinculada à Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, responsável pela Agência Brasil, Radioagência Nacional, TV Brasil Internacional, Rádios MEC AM e FM, além das Rádios: Nacional do Rio de Janeiro, Nacional AM e FM de Brasília, Nacional da Amazônia e Nacional do Alto Solimões. A EBC também agrega outras estruturas de televisões do setor estatal, entre elas a televisão do Poder Executivo (NBR), da Câmara de Deputados, do Senado, do Poder Judiciário (TV Justiça), do Ministério da Educação (Rede TV Escola). Contempla ainda sob sua responsabilidade uma rede de cultura e cidadania que articula sistemas municipais de TV digital, além de administrar a implantação dos Serviços de Televisão e de Retransmissão de Televisão Pública Digital (STPD).

Neste cenário de fragilidade não só da televisão educativa, mas da própria educação no campo televisivo, nos últimos anos, uma emissora com abrangência e capacidade de propor inovações significativas para o setor foi a TV Cultura. Definida pela Fundação Padre Anchieta - responsável por gerir a emissora - como uma televisão pública com missão de trabalhar com finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas, conforme determina os artigos 222 e 224 da Constituição Federal, fundamentou-se como proposta universalizar o direito à informação e à comunicação, em um trabalho contínuo de inovação e experimentação (FPA, 2010). Nos últimos anos, sua experimentação mais significativa no ambiente tecnológico e educacional foi a implantação de dois canais na multiprogramação, veiculados por meio de autorização especial para funcionamento em caráter científico e experimental (DOU, 2009): o MultiCultura - que exibe programas, séries, documentários e especiais do acervo da TV Cultura (MULTICULTURA, 2010) - e o canal Univesp TV, iniciados em 2009; ambos sem geração de renda, conforme determinado pelo Ministério das Comunicações.

Em 2009, a Fundação Padre Anchieta, por meio da TV Cultura, decidiu colocar no ar dois canais de multiprogramação, o Univesp TV e o MultiCultura. A decisão, contrariando a norma que havia acabado de ser publicada determinando a tecnologia de uso exclusivo à União, gerou um enfrentamento de ampla repercussão pública. De um lado, a defesa pela ampliação e uso pleno das potencialidades disponibilizadas pelo Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre (SBTVD), e de outro, a regulamentação que não contemplou a multiprogramação em seu decreto e ainda passou a ser de uso restrito.

O resultado da iniciativa da TV Cultura provocou não apenas o levantamento de uma série de questões legais envolvendo a tecnologia da televisão digital, como da própria televisão pública e educativa. Em meio a um universo tecnológico convergente em plena transição, o desafio de atender aos princípios da Constituição Federal, superar a resistência de um modelo de televisão comercial hegemônico e garantir o espaço de representatividade social diversificado fez do processo de implantação da multiprogramação pela TV Cultura um instrumento de reflexão sobre o papel da televisão pública no Brasil e os desafios que necessitavam ser superados para a garantia de uma atuação e representatividade consolidadas em território nacional.

O Univesp TV foi idealizado com o objetivo criar novas possibilidades de acesso à educação agregando em seu processo de construção de conhecimento a televisão, o

computador e aulas presenciais. A “Univesp (Universidade Virtual do Estado de São Paulo) é um programa do Governo do Estado de São Paulo criado pelo Decreto nº 53.536 de 2008, para expandir o ensino superior público de qualidade” (UNIVESP, 2010). A proposta buscou criar oportunidade para que mais pessoas estudem gratuitamente nas universidades estaduais, integrando internet e televisão digital.

O objetivo inicial foi criar polos em todas as regiões de São Paulo, que serviriam de sedes físicas da universidade virtual, integrando aulas presenciais, e atividades à distância utilizando a internet e o canal Univesp TV, por meio do sistema denominado "Aprendizado Eletrônico", desenvolvido por pesquisadores da Fapesp (Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo). Com isso, o Univesp TV desenvolve uma grade de programação com espaço para programas diretamente ligados aos cursos e vinculados as aulas (UNIVESP, 2010).

A iniciativa foi criada com uma ação cooperativa, articulada pela Secretaria de Ensino Superior do Estado de São Paulo com as universidades estaduais paulistas – Universidade de São Paulo (USP), Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" (Unesp) e Universidade Estadual de Campinas (Unicamp) e com o Centro Paula Souza, com apoio da Fundação de Amparo à Pesquisa no Estado de São Paulo (Fapesp), da Fundação do Desenvolvimento Administrativo Paulista (FUNDAP), da Fundação Padre Anchieta e da Imprensa Oficial do Estado de São Paulo.

Com programação diária, o canal Univesp TV, com sinal digital 2.2 na capital de São Paulo, foi criado visando apoiar o Programa Univesp (Universidade Virtual do Estado de São Paulo), iniciativa da Secretaria de Ensino Superior do Estado de São Paulo, por meio do Decreto nº 53.536 de 2008. A proposta era utilizar as tecnologias de comunicação e informação para desenvolver o ensino superior público e de qualidade. Com sinal digital para a Grande São Paulo e parabólica digital em todo o país, o canal surgiu com o objetivo de ser um instrumento de apoio aos estudantes e oferecer ao espectador um conteúdo efetivamente educativo utilizando entrevistas, reportagens, debates, filmes e documentários como conteúdo de interesse geral.

Os cursos, oferecidos em modalidade semipresencial, foram idealizados para terem encontros semanais obrigatórios e as atividades complementares desenvolvidas por meio de ferramentas digitais e virtuais viabilizadas pela internet, programas da Univesp TV e vídeoaulas. A seleção dos alunos foi planejada para ser organizada pelas universidades e instituições públicas envolvidas de acordo com critérios específicos de

cada curso, tanto de graduação quanto especialização ou línguas. Além da graduação em Pedagogia, foram criados os cursos de especialização em Ética, Valores e Cidadania na Escola; Ética, Valores e Saúde na Escola; tecnologia em Processos Gerenciais, entre outros, além de cursos extracurriculares de inglês e espanhol básicos.

Utilizando as tecnologias da informação e comunicação, os cursos foram estruturados para serem ministrados com apoio de ferramentas computacionais por meio da plataforma do projeto Aprendizado Eletrônico (Ae)<sup>4</sup>. O Ae e a plataforma foram idealizados para oferecer um ambiente virtual de aprendizagem estruturado, com ferramentas para utilização em atividades pedagógicas por meio da internet, destinado ao aprendizado e à colaboração científica aplicada em instituições de ensino e pesquisa, atendendo desde o ensino básico até o superior. A tecnologia permitiu ser utilizada gratuitamente por profissionais ligados à educação, estudantes e interessados em utilizar um gerenciador de curso on-line, ensino presencial e pesquisa colaborativa com interatividade (ROMERO, 2008; ROMERO, SHIMIZU, 2009)<sup>5</sup>.

Desde 2010, o Univesp TV passou a transmitir simultaneamente a programação do canal de multiprogramação também na internet por meio do site [www.univesp.tv.br](http://www.univesp.tv.br), o que viabilizou o acesso a seu conteúdo em todo território nacional e internacional. O programa Univesp desenvolveu ainda a revista digital temática Pré-Univesp<sup>6</sup> voltada ao apoio aos estudantes pré-universitários. Com periodicidade mensal, a publicação foi criada para abordar temas da atualidade presentes na matriz curricular para ensino médio e ingresso à universidade (PROGRAMA UNIVESP, 2011).

Na internet, inclusive, a TV Cultura foi a primeira emissora de televisão aberta a operar um canal exclusivo de exibição pela internet, o IPTV Cultura ([www.iptvcultura.com.br](http://www.iptvcultura.com.br)), além de manter portal da TV Cultura, o portal da Fundação Padre Anchieta e o site de compra dos produtos com a marca da fundação. A fundação ainda atuou por meio da Cultura Data, unidade de pesquisa e da Unidade Cultura Educacional, destinada a geração de serviços que abrangiam a produção de televisão para a formação de professores e monitores de animação cultural e/ou apoio a movimentos

<sup>4</sup> A plataforma eletrônica Tidia-Ae, viabilizada pelo projeto Aprendizado Eletrônico (Ae), foi desenvolvida pelo Programa Tecnologia da Informação no Desenvolvimento da Internet Avançada (Tidia) da Fapesp.

<sup>5</sup> ROMERO, Thiago. **Aprendizado eletrônico**. Agência Fapesp, 12/08/2008. Disponível em: <http://agencia.fapesp.br/9262>. Acesso em: 08/02/2012.

ROMERO, Thiago; SHIMIZU, Heitor. **Univesp lança cursos**. Agência Fapesp, 27/08/2009. Disponível em: <http://agencia.fapesp.br/10978>. Acesso em: 08/02/2012.

<sup>6</sup> Revista Pré-Univesp disponível no site: <http://www.univesp.ensinosuperior.sp.gov.br/preunivesp/>

sociais e edição de material paradidático para alunos da rede pública. Mesmo em um ambiente histórico de inovação e experimentação, a emissora vive, desde 2011, amplo processo de corte de investimentos e demissões, o que tem comprometido e até mesmo minado projetos inovadores.

## **2. Desafios da televisão voltada à contemplação da educação em um cenário tecnológico**

O Brasil vive um período de transição e adaptação em sua estrutura capitalista no modo de fazer televisão e cada dispositivo criado para abrir caminhos de mudança nesta estrutura identificados ao longo da história merecem ser considerados, registrados e estudados. Por considerar que a cultura de uma sociedade capitalista reflete as normas e valores da classe social, que possui propriedade dos meios de produção, Karl Marx teria observado no “mundo da Comunicação” a manifestação necessária do que chamou de forma da consciência social. O cenário dominante da economia são apresentados por Polistchuk e Trinta (2003) considerando que:

De um lado, dá-se um nome a uma materialidade que, em si mesma e livre de toda significação, faz parte da história dos homens; do outro, são rotuláveis linguagens e os sistemas de sinais em curso e uso nas sociedades humanas. (POLISTCHUK; TRINTA, 2003, p. 119)

Ao longo dos anos, as reflexões referentes a consciência social iniciadas por Marx de manipulação e poder voltados à lógica capitalista, ganharam contextualização e relevância não apenas nos meios de produção, mas também por meio de construção educacional no qual valores e modos de entender e lidar com o mundo são apresentados ainda na infância e passam ao convívio social do cidadão, no qual sua mente é conquistada e voltada para que seja aplicado o poder na sociedade a qual esteja inserido sem que esteja apto a compreendê-lo ou questioná-lo.

Entende-se aqui cidadão a partir do conceito de Jambeiro (2007), como aquele indivíduo que exercer três condições na comunidade onde vive: civil, política e social:

A dimensão civil tem a ver com os direitos legais que protegem a liberdade individual; a dimensão política significa o direito do indivíduo a participar da política e do exercício do poder político, expresso no direito de reunião, de livre associação, de liberdade de expressão; e a dimensão social é o direito à segurança econômica e ao bem-estar. (JAMBEIRO, 2007, p. 115)

A relevância da educação na lógica de Gramsci (1891-1937, 1995) ganha notoriedade ao propor que, por meio da educação, a construção da visão de mundo e a consciência do ser humano que é educado para refletir como cidadão torna-se uma poderosa arma de combate ao senso comum e, com isso, a submissão ao poder e a lógica capitalista. Cardoso (2016) explica

Gramsci (1995) defende uma escola criadora, no qual a formação do indivíduo, com ajuda da educação escolar, o faz ser intelectualizado, consciente de seus deveres e direitos como cidadão, com noções referentes a função do Estado, da sociedade, além de expansão da personalidade, tornando-a autônoma e responsável, com uma consciência moral e social sólida e homogênea formada com liberdade e não coação. "A consciência da criança não é algo "individual" (e muito menos individualizado), é o reflexo da fração de sociedade civil da qual participa, das relações sociais tais como elas se concentram na família, na vizinhança, na aldeia, etc." (GRAMSCI, 1995, p. 131). CARDOSO, 2016, p. 27.

Para Gramsci (1995) "em qualquer trabalho físico, mesmo no mais mecânico e degradado, existe um mínimo de qualificação técnica, isto é, um mínimo de atividade intelectual criadora." (GRAMSCI, 1995, p. 7). Todos os homens são intelectuais, no entanto, nem todos desempenham na sociedade a função de intelectuais formais, mas todo homem, fora de sua profissão, desenvolve uma atividade intelectual qualquer e assim se torna "um 'filósofo', um artista, um homem de gosto, participa de uma concepção de mundo, pois uma linha consciente de conduta moral, contribui assim para manter ou para modificar uma concepção de mundo, isto é, para promover novas maneiras de pensar." (GRAMSCI, 1995, p. 8). Nesta lógica, a intelectualidade despertada e valorizada no cidadão agregada a capacidade de adquirir uma consciência por meio da escola, o torna capaz de ser um cidadão autônomo, crítico e capaz de não simplesmente compreender seus deveres e direitos, mas se tornar parte criadora e gestora destes, rompendo os padrões sociais de domínio e submissão de uma minoria, voltada à uma sociedade mais democrática.

As questões referentes a valorização e expansão da televisão pública e educativa no país, inclusive usufruindo das potencialidades viabilizadas pela tecnologia digital, como a própria multiprogramação, envolvem questões claramente econômicas: comerciais e de domínio de mercado. Com o desenvolvimento tecnológico e novas formas de acesso à educação, pensar em uma forma de comunicação televisiva alternativa de valorização à educação e à cultura do espectador remete a uma possibilidade não nova,

mas complementar de conscientização do cidadão defendida por Gramsci. Além disso, remete a possibilidade de rompimento de uma situação consolidada há décadas e cria possibilidades de, por meio da educação e de fontes alternativas de comunicação, um despertar para interesses de conteúdos alternativos, inovadores e intelectualizados, contribuindo com a formação do cidadão e com sua visão mais crítica diante da sociedade no qual esteja inserido. Criaram-se possibilidades de veiculação, por meio da televisão aberta, de conteúdos diversificados aos tradicionais e aceitos programas populares como os de auditório ou telenovelas. De modo autônomo, o cidadão poderia ter a opção de escolha entre um leque amplo e diversificado na programação da televisão aberta.

Nesta perspectiva, a televisão pública poderia assumir papel fundamental no processo de expansão de um conteúdo televisivo alternativo e diversificado no país diante de sua política de atuação voltada ao que determina sua recomendação de valorização aos direitos dos cidadãos, como define a Associação Brasileira das Emissoras Públicas, Educativas e Culturais (Abepec). Por ser uma concessão pública, a televisão tem como missão - conforme os preceitos básicos das emissoras associadas da Abepec – “educar, informar, entreter e divertir os telespectadores, observando os direitos das pessoas, principalmente das crianças, e os valores da solidariedade, fraternidade e igualdade” (ABEPEC, 2010). Desde 2005, as discussões sobre o tema culminaram nos eventos I e II Fórum Nacional de TVs Públicas, realizado em 2007 e 2009, respectivamente, onde foram apresentadas a Carta de Brasília e a II Carta de Brasília, documentos que reúnem os princípios norteadores das televisões com este caráter (ABEPEC, 2010).

O resultado das discussões, assim como a própria legislação vigente, apontou que a televisão pública possui um papel social de extrema relevância como instrumento de comunicação voltado à valorização da democratização. No entanto, seu potencial e suas características não garantem um espaço reconhecido e muito menos consolidado no Brasil, não apenas por falta de tradição junto ao espectador, mas, fundamentalmente, pela ausência de uma regulamentação clara e estruturada que garanta sua atuação.

Barbosa e Castro (2008) propuseram que o papel da televisão pública neste cenário tecnológico digital poderia se tornar a grande alavanca para a que a sociedade atinja objetivos relevantes em uma sociedade democrática como o cumprimento da regra constitucional, por meio da socialização dos bens culturais, democratização da informação, difusão do conhecimento e cidadania; oportunidades que poderiam surgir no mercado audiovisual pelas novas maneiras de acesso à informação, à cultura e ao



entretenimento; atendimento à qualidade das relações sociais na medida em que se rediscute a noção de espaço público, assim como a visibilidade das relações público-privadas, de seu agendamento, troca simbólica e modificação do eixo de poder resultante; diversidade de ideias, os espaços de relacionamento, as possibilidades de estabeleceriam novos pactos sociais através da inclusão de novos atores e a consequente divisão do poder sobre a informação.

### **Considerações finais**

Diante do cenário histórico de escasso desenvolvimento da televisão educativa no Brasil, destacam-se, desde 1995, a criação da Lei do Cabo, após a regulamentação de 1988 dando subsídio para sua implantação, a criação da EBC, gestora da TV Brasil em 2007 e os canais de multiprogramação da TV Cultura. A televisão pública e o seu conteúdo educativo fazem parte da memória da mídia do país, mas o grande desafio ao longo de sua história segue sendo a implantação de novos espaços televisivos, além do acesso e da consolidação e expansão aos que já existem. Os canais públicos e educativos estão quase restritos aos detentores de parabólicas e pacotes de TVs por assinatura.

Não apenas a viabilidade de acesso é pauta que faz-se necessária na agenda, mas, a partir disso, o estímulo do interesse pelo conteúdo ofertado, pois identifica-se que historicamente, mesmo com falta de contato e acesso mais amplo do público, o conteúdo da televisão pública e educativa são fundamentais na construção da memória e da própria construção e transformação da sociedade como sendo um espaço midiático em que o diálogo com demandas do público pode se fazer de maneira direta envolvendo temáticas culturais, de construção da cidadania e a formação do conhecimento do ser humano não apenas para seu desenvolvimento, mas para o convívio junto à nação e o próprio planeta.

### **Referências**

ABEPEC. **Associação Brasileira das Emissoras Públicas, Educativas e Culturais**. Disponível em: <<http://www.abepec.com.br/>>. Acesso em 13/06/2010.

BARBOSA, B. **TV Brasil: o faz-de-conta da emissora pública**. Revista Adusp, janeiro de 2008, nº 42.

BARBOSA, A. F., CASTRO, C. **Nova televisão pública convergente: interatividade, multiprogramação e compartilhamento**. Revista de economía política de las tecnologías de la información y comunicación - Eptic On Line, vol. X n. 3, São Paulo: Dic, 2008.

BRASIL, SECOM. Presidência da República. Secretaria de Comunicação Social. **Pesquisa brasileira de mídia 2015: hábitos de consumo de mídia pela população brasileira.** – Brasília: Secom, 2014, p. 153. Disponível em: <<http://www.secom.gov.br/atuacao/pesquisa/lista-de-pesquisas-quantitativas-e-qualitativas-de-contratos-atuais/pesquisa-brasileira-de-midia-pbm-2015.pdf>>. Acesso em: 10/06/2015.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 05/10/1988.** Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm)>. Acesso em 15/06/2014.

BRASIL. Pub. L. No. **Decreto nº 20.047 de 27 de maio de 1931.** Regula a execução dos serviços de radiocomunicações no território nacional. Disponível em: <[http://www6.senado.gov.br/legislacao/ListaNormas.action?numero=20047&tipo\\_norma=DEC&data=19310527&link=s](http://www6.senado.gov.br/legislacao/ListaNormas.action?numero=20047&tipo_norma=DEC&data=19310527&link=s)>. Acesso em 05/03/2012.

BRASIL. Pub. L. No. **Lei nº 4.117 de 27 de agosto de 1962.** Institui o Código Brasileiro de Telecomunicações. Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br/ccivil/leis/L4117.htm>>. Acesso em 17/09/2010.

BRASIL. Pub. L. No. **Decreto nº 59.396 de 14 de outubro de 1966.** Cria o Fundo de Financiamento da Televisão Educativa FUNTEVÊ e dá outras providências. Disponível em: <<http://legis.senado.gov.br/legislacao/ListaPublicacoes.action?id=190851>>. Acesso em: 13/08/2015.

BRASIL. Pub. L. No. **Lei nº 5.198 de 3 de janeiro de 1967.** Cria, sob a forma de Fundação, o Centro Brasileiro de TV Educativa. Disponível em: <<http://www2.camara.gov.br/legin/fed/lei/1960-1969/lei-5198-3-janeiro-1967-364680-publicacaooriginal-1-pl.html>>. Acesso em 07/06/2011.

BRASIL. Pub. L. No. **Decreto Lei nº 236 de 28 de fevereiro de 1967.** Complementa e modifica a Lei número 4.117 de 27 de agosto de 1962. Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br/ccivil/Decreto-Lei/Del0236.htm>>. Acesso em 07/06/2011.

BRASIL. Pub. L. No. **Lei nº 9.849 de 26 de setembro de 1967.** Autoriza o Poder Executivo a constituir a Fundação "Padre Anchieta" - Centro Paulista de Rádio e TV - Educativa, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/lei/1967/lei-9849-26.09.1967.html>. Acesso em: 20/08/2015.

BRASIL. Pub. L. No. **Lei nº 8.977 de 6 de janeiro de 1995.** Dispõe sobre o Serviço de TV a Cabo e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L8977.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8977.htm)>. Acesso em 13/08/2015

BRASIL. Pub. L. No. **Decreto nº 6.246 de 24 de outubro de 2007.** Cria a Empresa Brasil de Comunicação - EBC, aprova seu Estatuto e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2007-2010/2007/Decreto/D6246.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2007/Decreto/D6246.htm)>. Acesso em: 13/08/2015.

BRASIL. Pub. L. No. **Medida Provisória nº 398 de 10 de outubro de 2007.** Institui os

princípios e objetivos dos serviços de radiodifusão pública explorados pelo Poder Executivo ou outorgados a entidades de sua administração indireta, autoriza o Poder Executivo a constituir a Empresa Brasil de Comunicação - EBC, e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2007-2010/2007/Mpv/398.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2007/Mpv/398.htm)>. Acesso em: 13/08/2015.

BRASIL. Pub. L. No. **Lei nº 11.652 de 07 de abril de 2008**. Institui os princípios e objetivos dos serviços de radiodifusão pública explorados pelo Poder Executivo ou outorgados a entidades de sua administração indireta; autoriza o Poder Executivo a constituir a Empresa Brasil de Comunicação – EBC; altera a Lei no 5.070, de 7 de julho de 1966; e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2008/Lei/L11652.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/Lei/L11652.htm)>. Acesso em 05/02/2011.

BRASIL. Pub. L. No. **Lei nº 12.485, de 12 de setembro de 2011**. Dispõe sobre a comunicação audiovisual de acesso condicionado. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2011-2014/2011/Lei/L12485.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2011/Lei/L12485.htm)>. Acesso em: 05/02/2011.

BOLAÑO, C. R.; BRITTOS, V. C. **A televisão brasileira na era digital: exclusão, esfera pública e movimentos estruturantes**. São Paulo: Paulus. 2007.

CAPARELLI, S. **Televisão e Capitalismo no Brasil**. Porto Alegre: L & PM Editores, 1982. Disponível em: <<http://books.google.com.br/books?id=3ewuAAAAYAAJ>>. Acesso em: 13/08/2015.

CARDOSO, V. L. **O desenvolvimento da regulamentação das televisões pública e educativa no Brasil**. Revista Latino Americana de Ciencias de La Comunicación, Alaic, Ano XIII, nº 24, jan-jun, 2016. p. 24-35. Disponível em: <<https://www.alaic.org/revista/index.php/alaic/issue/view/26/showToc>>. Acesso em: 07/12/2019.

COUTINHO, J. B. **A relação entre o Estado e a TV educativa no Brasil: A Particularidade da TV Cultura do Estado de São Paulo** (Dissertação). Araraquara: Unesp, 2003.

DOU Diário Oficial da União Seção 1. Ministério das Comunicações. **Despacho do Ministro n. 86, 8 de maio de 2009**. ISSN 1677-7042, p. 65. Disponível em: <http://www.in.gov.br/imprensa/visualiza/index.jsp?jornal=1&pagina=65&data=08/05/2009>. Acesso em 28/07/2010.

EBC, E. B. de P. A. A. de C. **TV Brasil - a sua TV Pública**, 2014. Disponível em: <<http://memoria.ebc.com.br/tv-publica-ebc/tv-brasil-sua-tv-p%C3%BAblica>>. Acesso: 13/08/2015.

FPA, F. P. A. **Missão**, 2010. Disponível em: <<http://cmais.com.br/falta-pouco>>. Acesso em: 13/08/2015.

GOBBI, M. C.; Silva, D. M. F. Cenários e desafios da digitalização para as TVs Públicas. In M. C. GOBBI & M. T. G. KERBAUY (Orgs.), **Televisão Digital: Informação e Conhecimento**. São Paulo: Cultura Acadêmica Editora, 2010.

GRAMSCI, A. **Os intelectuais e a organização da cultura**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1995.

Grupo de Mídia São Paulo. **Mídia Dados Brasil 2015**. São Paulo: Grupo de Mídia, 2015. Disponível em: <[https://dados.media/#/app/dashboard/MER\\_INVESTIMENTO\\_MIDIA\\_BRASIL\\_PARTICIPACAO\\_MEIO](https://dados.media/#/app/dashboard/MER_INVESTIMENTO_MIDIA_BRASIL_PARTICIPACAO_MEIO)>. Acesso em: 10/08/2015.

JAMBEIRO, O. A re-configuração do ambiente regulador das comunicações na sociedade da informação. In: **Políticas da comunicação: buscas teóricas e práticas**. São Paulo: Paulus, 2007.

\_\_\_\_\_. **A Televisão pública brasileira, um vazio histórico**. Curitiba: XVI Encontro da Compós, jun 2007. Disponível em: <[http://www.google.com.br/url?sa=t&source=web&cd=1&ved=0CBsQFjAA&url=http%3A%2F%2Fwww.direitoacomunicacao.org.br%2Fcontent.php%3Foption%3Dcom\\_docman%26task%3Ddoc\\_download%26gid%3D293%26Itemid%3D99999999&rct=j&q=A%20Televis%C3%A3o%20P%C3%BAblica%20Brasileira%2C%20um%20vazio%20hist%C3%B3rico&ei=xI\\_3Tac20ISFB4zNwZ8M&usg=AFQjCNGk4X99sC6Omr39i3Xi4d509CwHYA&sig2=ju5g-VExDK5CF1EpYSOcXg&cad=rja](http://www.google.com.br/url?sa=t&source=web&cd=1&ved=0CBsQFjAA&url=http%3A%2F%2Fwww.direitoacomunicacao.org.br%2Fcontent.php%3Foption%3Dcom_docman%26task%3Ddoc_download%26gid%3D293%26Itemid%3D99999999&rct=j&q=A%20Televis%C3%A3o%20P%C3%BAblica%20Brasileira%2C%20um%20vazio%20hist%C3%B3rico&ei=xI_3Tac20ISFB4zNwZ8M&usg=AFQjCNGk4X99sC6Omr39i3Xi4d509CwHYA&sig2=ju5g-VExDK5CF1EpYSOcXg&cad=rja)>. Acesso em 15/06/2011.

\_\_\_\_\_. **O Princípio da Complementaridade**. CONTEE, Brasília: 22/01/2009. Disponível em: <<http://www.contee.org.br/noticias/artigos/art233.asp>>. Acesso em 01/06/2012.

LEAL FILHO, L. **Atrás das câmaras: relações entre cultura, estado e televisão**. São Paulo: Summus Editorial, 1988.

LEAL FILHO, L. **A Televisão pública brasileira, um vazio histórico**. Curitiba: XVI Encontro da Compós, jun 2007. Disponível em: <[http://www.google.com.br/url?sa=t&source=web&cd=1&ved=0CBsQFjAA&url=http%3A%2F%2Fwww.direitoacomunicacao.org.br%2Fcontent.php%3Foption%3Dcom\\_docman%26task%3Ddoc\\_download%26gid%3D293%26Itemid%3D99999999&rct=j&q=A%20Televis%C3%A3o%20P%C3%BAblica%20Brasileira%2C%20um%20vazio%20hist%C3%B3rico&ei=xI\\_3Tac20ISFB4zNwZ8M&usg=AFQjCNGk4X99sC6Omr39i3Xi4d509CwHYA&sig2=ju5g-VExDK5CF1EpYSOcXg&cad=rja](http://www.google.com.br/url?sa=t&source=web&cd=1&ved=0CBsQFjAA&url=http%3A%2F%2Fwww.direitoacomunicacao.org.br%2Fcontent.php%3Foption%3Dcom_docman%26task%3Ddoc_download%26gid%3D293%26Itemid%3D99999999&rct=j&q=A%20Televis%C3%A3o%20P%C3%BAblica%20Brasileira%2C%20um%20vazio%20hist%C3%B3rico&ei=xI_3Tac20ISFB4zNwZ8M&usg=AFQjCNGk4X99sC6Omr39i3Xi4d509CwHYA&sig2=ju5g-VExDK5CF1EpYSOcXg&cad=rja)>. Acesso em 15/06/2011.

LIMA, V. A. **Uma história da TV Cultura**. São Paulo: Imprensa Oficial (IMESP), 2008.

MAGNONI, A. F.; CARDOSO, V. L. **A TV Brasil e o projeto de criação de um Sistema Nacional de Retransmissão de Televisão Pública Digital (STPD)**. II Congresso Internacional de la Red Iberoamericana de Narrativas Audiovisuales/ II Congresso Nacional de Investigadores de La Comunicación SEICOM - Convergência de *Pantallas, Diversidad de Visiones*, 2014.

MARTINS, Mariana. **Artigo 223 coloca em xeque papel do Estado e do mercado.**

Observatório do Direito à Comunicação, 2008. Disponível em:

<[http://www.direitoacomunicacao.org.br/content.php?option=com\\_content&task=view&id=4132](http://www.direitoacomunicacao.org.br/content.php?option=com_content&task=view&id=4132)>. Acesso em: 21/02/2012.

MULTICULTURA. **O que é.** Disponível em: <<http://www.MultiCultura.com.br/o-que-e/>>. Acesso em 03/07/2010.

POLISTCHUK, L. e TRINTA, A. R. **Teorias da Comunicação:** o pensamento e a prática da Comunicação Social. Rio de Janeiro: Elsevier, 2003.

ROMERO, T. **Aprendizado eletrônico.** Agência Fapesp, 12/08/2008. Disponível em: <<http://agencia.fapesp.br/9262>>. Acesso em 08/02/2012.

ROMERO, T., SHIMIZU, H. **Univesp lança cursos.** Agência Fapesp, 27/08/2009 Disponível em: <<http://agencia.fapesp.br/10978>>. Acesso em 08/02/2012.

SÃO PAULO. Autoriza o Poder Executivo a constituir a Fundação “Padre Anchieta” Centro Paulista de Rádio e TV-Educativa, e dá outras providências, Pub. L. **No. Lei Estadual no. 9.849 de 1967.** Disponível em: <<http://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/lei/1967/lei-9849-26.09.1967.html>>. Acesso em: 18/06/2015.

SÃO PAULO. **Decreto n. 53.536 de 09 de outubro de 2008.** Institui o Programa Universidade Virtual do Estado de São Paulo - UNIVESP, para expansão do ensino superior público do Estado de São Paulo, e dá providências correlatas. Disponível em: <<http://www.legislacao.sp.gov.br/dg280202.nsf/5fb5269ed17b47ab83256cfb00501469/cdaf503f8e58c641032574de004908db?OpenDocument>>. Acesso em 14/05/2011.

TV ESCOLA. Site TV Escola. **Quem Somos.** Disponível em: <[www.tvescola.merc.br/tve/sobre](http://www.tvescola.merc.br/tve/sobre)>. Acesso em: 15/02/2014.

UNIVESP. **Formação Superior ao alcance de todos.** Disponível em: <<http://www.univesp.ensinosuperior.sp.gov.br/tv>>. Acesso em 03/07/2010.

UNIVESP TV. **Univesp TV: o canal para quem quer saber mais e aprender sempre!** Disponível em: <<http://www.univesp.tv.br/sobre-a-univesp-tv>>. Acesso em 05/11/2010.